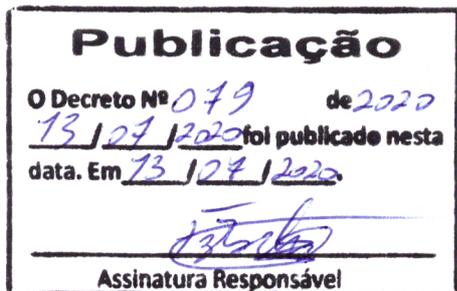




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 079/2020

De 13 de julho de 2020.



Determina a aplicação do protocolo de medidas sanitárias segmentadas relativos à Bandeira Final Vermelha, do Distanciamento Social Controlado do Estado do Rio Grande do Sul, instituído pelo Decreto Estadual nº 55.240, de 10 de maio de 2020, no território de General Câmara, nos termos que dispõe.

HELTON HOLZ BARRETO, Prefeito Municipal de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 75 da Lei Orgânica Municipal e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 055/2020, de 13 de maio de 2020 que, dispõe sobre as determinações quanto ao Sistema de Distanciamento Controlado para fins de prevenção e de enfrentamento à pandemia do novo Coronavírus (COVID-19) e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º O Município de General Câmara adotará os critérios da Bandeira Vermelha entre os dias 14 a 20 de julho de 2020, em conformidade com o modelo de Distanciamento Controlado do Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos passam a contar de 14 de julho de 2020.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA
GABINETE DO PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA,
em 13 de julho de 2020.

HELTON HOLZ BARRETO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

CARLOS AUGUSTO DUARTE
Secretário Municipal de Administração